



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI 2.074 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Município a outorgar Escritura definitiva à empresa Márcio Rodrigo Zucherato ME, revoga dispositivo da Lei Municipal n.º 1.869, de 22 de outubro de 2007, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Pela presente Lei, fica o Município autorizado a outorgar, à empresa Márcio Rodrigo Zucherato ME, escritura definitiva da área versada na Lei Municipal n.º 1.869, de 22 de outubro de 2007, ficando as respectivas despesas a cargo da contemplada.

Art.2.º. Fica revogado o art. 8.º, da Lei Municipal n.º 1.869, de 22 de outubro de 2007.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.


José Eraldo Scanavachi
Prefeito Municipal